



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O  
Em 18/04/13  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1453 /2013  
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

**INSTITUI A GRATUIDADE DOS  
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
METROPOLITANOS E INTERMUNICIPAIS  
NOS DIAS DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO  
DE PLEITOS ELEITORAIS.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias de realização de votação dos pleitos eleitorais os transportes coletivos urbanos serão oferecidos de forma gratuita e irrestrita a todo e qualquer cidadão no Distrito Federal.

**Art. 2º** Não haverá modificação nos horários das linhas e número de veículos em serviço nos dias da gratuidade prevista no artigo 1º.

**Art. 3º** A gratuidade da qual trata esta Lei terá a duração de 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois do horário estipulado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o período de votação;

**Art. 4º** A proposta Orçamentária da Justiça Eleitoral, elaborada pelo Tribunal Superior Eleitoral, deverá prever os recursos necessários para custear as gratuidades estabelecidas nesta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei terá efeito no processo eleitoral consecutivo à sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1453/2013  
Folha Nº 01 - 01

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, 12/04/2013 10:58

1453/2013



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

**JUSTIFICAÇÃO**

São recorrentes os casos de candidatos que financiam o transporte de eleitores em troca de voto nos dias de votação dos pleitos eleitorais.

Por vezes, estes transportes são detidos pelas autoridades fiscalizadoras, pois além de contrariar a Lei estes veículos nem sempre têm condições de segurança para o transporte de passageiros.

Este fato prejudica diretamente o eleitor que, por falta de condições financeiras para arcar com o transporte até o local de votação, arrisca até mesmo a própria vida neste tipo de transporte.

Se o voto é obrigatório deve-se dar ao eleitorado as condições necessárias para que ele exerça este dever.

Pelo exposto, coloco para a apreciação dos meus distintos pares o Projeto de Lei em tela para sua análise e aprimoramento.

Sala das Sessões, de abril de 2013

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF**

**AUTOR**

Sel. Protocolo Legislativo  
PL Nº 1459/2013  
Folha Nº 02

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

### Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2013  
Palavra-Chave : TRANSPORTE GRATUITO  
Data : 22/04/13 14:16:26  
Proposições Encontradas : 18 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 ☒ : [PL-46/1991](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 05/02/91

Norma : LEI 566/1993

Ementa : CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E SENSORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : TRANSPORTE COLETIVO, PASSE LIVRE, DEFICIENTE FÍSICO.

Autoria : BENÍCIO TAVARES

2 ☒ : [PL-131/1991](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 03/06/91

Norma : LEI 453/1993

Ementa : CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA RENAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : TRANSPORTE COLETIVO, PASSE LIVRE, DEFICIENTE RENAL.

Autoria : BENÍCIO TAVARES

3 ☒ : [PL-1266/1994](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 24/02/94

Norma : LEI 773/1994

Ementa : CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS DE BAIXA RENDA QUE FAZEM TRATAMENTO DE CâNCER.

Indexação :

Autoria : BENÍCIO TAVARES

4 ☒ : [PL-1433/1994](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 11/08/94

Norma : LEI 1325/1996

Ementa : ASSEGURA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, TRANSPORTE GRATUITO EM AMBULÂNCIA E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : TRANSPORTE GRATUITO, AMBULÂNCIA, TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICA.

Autoria : BENÍCIO TAVARES

5 ☒ : [PL-187/1995](#)

Situação : Promulgado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 13/03/95

Norma : LEI 1949/1998

Ementa : CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS RECONHECIDAMENTE POBRES, EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÕES DAS AUTORIDADES JUDICIÁRIA E POLICIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação : POBREZA NOTÓRIA.

Autoria : RENATO RAINHA

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1453/2013  
Folha Nº 03 - 88



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

- 6 ☒ : **PL-368/1995** ☐ **Situação :** Apensado
- Localização :** Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura :** 18/05/95  
**Ementa :** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE NUMERÁRIO PARA TROCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**Indexação :** EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO, VEÍCULOS, TRANSPORTE ALTERNATIVO, RESERVA MOEDA, PERMISSIONÁRIAS, SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, TRANSPORTE GRATUITO.  
**Autoria :** ODILON AIRES
- 7 ☒ : **PL-753/1995** ☐ **Situação :** Rejeitado
- Localização :** Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura :** 09/10/95  
**Ementa :** TORNA OBRIGATÓRIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS PASSAGEIROS QUE ESPECIFICA, PELAS EMPRESAS DE ÔNIBUS INTERESTADUAL QUE PRESTAM SERVIÇOS DE NATUREZA URBANA NO PERÍMETRO DO DISTRITO FEDERAL.  
**Indexação :** TRANSPORTE GRATUITO AOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 286, DE 02 DE JULHO DE 1992, ESTUDANTES DA ÁREA RURAL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, TRANSPORTE GRATUITO AO IDOSO MAIOR DE SESENTA E CINCO ANOS.  
**Autoria :** CARLOS XAVIER
- 8 ☒ : **PL-2044/1996** ☐ **Situação :** Arq. Fim  
Legislatura
- Localização :** Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura :** 19/08/96  
**Ementa :** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 566, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993, QUE CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENSORIAL OU MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**Indexação :**  
**Autoria :** WASNY DE ROURE
- 9 ☒ : **PL-3937/1998** ☐ **Situação :** Rejeitado
- Localização :** Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura :** 29/06/98  
**Ementa :** CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS RECONHECIDAMENTE POBRES, NOS DESLOCAMENTOS PARA TRATAMENTO MÉDICO, NO ÂMBITO DO DF.  
**Indexação :**  
**Autoria :** RENATO RAINHA
- 10 ☒ : **PL-786/1999** ☐ **Situação :** Apensado
- Localização :** Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura :** 22/09/99  
**Ementa :** CRIA O MINIPASSE ESCOLAR PARA O TRANSPORTE GRATUITO DE ESTUDANTES CARENTES, COM ATÉ 12 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**Indexação :**  
**Autoria :** WILSON LIMA
- 11 ☒ : **PL-833/1999** ☐ **Situação :** Arq. Fim  
Legislatura
- Localização :** Arquivado no arquivo permanente  
**Leitura :** 20/10/99  
**Ementa :** ALTERA A LEI 566, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993, QUE CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENSORIAL OU MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**Indexação :**  
**Autoria :** LUCIA CARVALHO



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

18 ☒

: **PL-478/2011**

**Situação** : Tramitando

**Localização** : SACP

**Leitura** : 10/08/11

**Ementa** : ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 453, DE 1993, QUE CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE INSUFICIÊNCIA RENAL E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Indexação** :

**Autoria** : DR MICHEL

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEOF** (Art. 64, II, a e s) e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 22/04/2013

**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 453/2013  
Folha Nº 05 - df